

EDITAL Nº 02.2022 SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – COMUR

A Companhia Municipal de Urbanismo – COMUR, sob a égide da Lei Federal nº11.788/2008, torna pública a abertura de cadastro de interessados para, na qualidade de estagiários, ingressarem no Programa de Estágios da COMUR, conforme a Resolução nº 13/2019 aprovada pelo Conselho de Administração, nos termos deste Edital e seus anexos.

1. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES PREVISTAS

Inscrições e envio de documentos	25/08/2022 a 05/09/2022
Análise curricular e dos documentos apresentados	06/09/2022 a 08/09/2022
Convocação para realização de entrevista	09/09/2022
Entrevista pessoal	14/09/2022 e 15/09/2022
Divulgação da lista de classificação	21/09/2022

1.1 Os dias previstos no cronograma poderão sofrer alterações, sendo divulgado previamente no site e redes sociais da COMUR, bem como diretamente aos candidatos através de e-mail ou telefone informados na ficha de inscrição.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E BOLSA-AUXÍLIO

Estagiário de ensino médio	01 Vaga + cadastro reserva
Estagiário de ensino técnico em Segurança do Trabalho	01 Vaga + cadastro reserva

2.1 A bolsa-auxílio será mensal no valor de R\$ 974,94 (novecentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) para estudantes de nível médio e de R\$ 1.156,35 (um mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos) para estudantes de nível técnico.

2.2 O estudante ainda receberá vale-transporte, mediante comprovação de necessidade de utilização.

2.3 A carga horária será de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira.

3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

3.1 Os interessados deverão enviar via e-mail, para o endereço eletrônico rh2@comur.com.br, no período das inscrições previsto no cronograma, com o assunto estágio denominando a área que pretende concorrer, exemplo “ **ESTÁGIO ENSINO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**” e enviar em anexo o Currículo com descrição dos períodos de experiências profissionais anteriores contendo: nome da instituição, tempo de vínculo e funções exercidas, descrição do curso, carga horária e cópia histórico de disciplinas cursadas;

3.2 A confirmação de inscrição se dará mediante resposta de e-mail;

3.3 Será indeferida a inscrição que for efetuada fora do período fixado no presente Edital;

3.4 O setor de RH processará as inscrições dos interessados mediante o recebimento dos currículos e exigirá após as entrevistas, os seguintes documentos para homologação do resultado:

a) Histórico (ou documento similar) emitido pela Universidade/Unidade de Ensino, que comprove o percentual do curso concluído e as disciplinas cursadas.

b) cópia da cédula de identidade (RG) e CPF, frente e verso;

c) cópia de comprovante de matrícula ao longo do processo seletivo;

4. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

- 4.1 O candidato deve ter no mínimo 16 (dezesesseis) anos completos;
- 4.2 Estar cursando ensino médio ou técnico, de acordo com a vaga de estágio pretendida;
- 4.3 Não possuir bolsa de pesquisa e/ou extensão remunerada;
- 4.4 Ter disponibilidade para dedicação mínima de 6 (seis) horas diárias;
- 4.5 Estudar no turno da noite ou com disponibilidade imediata para troca de turno;
- 4.6 O candidato deverá, no momento da contratação, ter no mínimo um ano para estagiar e previsão de formatura a partir do primeiro semestre de 2024.
- 4.7 Será requisito que o candidato:
 - 4.7.1 O candidato à vaga de ensino médio deverá, no momento da contratação, cursar o 1º ou 2º ano do ensino médio para ingresso no Programa de Estágios da COMUR;
 - 4.7.2 Para o candidato às vagas de estágio nas demais áreas, o candidato deve ter cursado 20% do curso.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

- 5.1 Serão deveres dos estagiários selecionados:
 - a) respeitar o horário determinado para a realização dos trabalhos, que será sempre fixado no turno oposto ao letivo;
 - b) preparar-se para desenvolver adequadamente o seu trabalho;
 - c) respeitar os compromissos assumidos;
 - d) ser atento, responsável e solidário, tendo disposição para trabalhar em equipe;
 - e) respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem o trabalho.
- 5.1.1 O candidato à vaga de ensino técnico em segurança no trabalho prevista no presente Edital deverá ainda apoiar na atualização e organização de arquivos, auxiliar na distribuição dos equipamentos de proteção individual (EPI's), auxiliar no controle dos exames periódicos, conhecer a unidade concedente de estágio, auxiliar na

identificação dos procedimentos realizados na unidade concedente de estágio, auxiliar em ações do PPRA e PCMSO.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção do candidato à modalidade de bolsa de estágio será coordenado pelo Setor de Recursos Humanos com colaboração dos demais setores administrativos respectivos de cada área em que as vagas foram oferecidas.

6.2. A seleção consistirá em duas etapas, que atenderá cumulativamente os critérios seguintes:

6.2.1 A primeira etapa consistirá na análise curricular para verificação dos requisitos elencados no item “4” deste edital, sendo selecionados os 15 (quinze) primeiros candidatos de cada vaga pretendida, tendo como critério classificatório candidatos com maior tempo de experiências práticas do candidato na área concorrida;

6.2.2 Em havendo empate ou na ausência de experiência, os candidatos serão classificados considerando o prazo em que o candidato poderá estagiar nessa instituição, dando preferência para quem dispor de maior tempo de estágio.

6.2.3 A segunda etapa consistirá em entrevista pessoal, totalizando, no máximo 100 pontos, de acordo com critérios previamente estipulados pelo setor de Recursos Humanos e mantidos em sigilo.

6.2.4 Em caso de empate, os critérios para desempate serão:

- a) Estudante de instituição de ensino pública ou bolsista;
- b) Maior tempo para cumprir o contrato de estágio;
- c) Maior idade do candidato.

7. DA APROVAÇÃO

7.1 Será considerado aprovado o candidato que atingir a média igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, considerando o total de 100 pontos em disputa.

8. DA LISTA DE APROVADOS

8.1 No dia 21 de setembro de 2022 será divulgada a lista de aprovados por meio do site e redes sociais da COMUR.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 O candidato será convocado para firmar o Termo de Estágio, através de telefone cadastrado, e-mail e publicação no site da COMUR.

9.2 Não haverá possibilidade de realocação para o final da lista de aprovados.

9.3 O candidato que optar por desistir da vaga deverá assinar Termo de Desistência de Estágio ou enviar manifestação através de mensagem por e-mail ou whatsapp.

9.4 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Companhia Municipal de Urbanismo - COMUR, observada sempre a disponibilidade de vagas.

9.5 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a COMUR, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

9.6 O processo seletivo em pauta tem o prazo de validade de 06 (seis) meses, contado da publicação dos resultados finais. O processo seletivo poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério e responsabilidade da COMUR.

Novo Hamburgo, 25 de agosto de 2022.

Joel Antônio da Silva Gross
Diretor Administrativo-Financeiro

Maurício Alcides Saul
Diretor-Geral



ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº _____

VAGA NA ÁREA _____

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS:

1.1 Nome:

1.2 Data de Nascimento:

1.3 CPF:

1.4 RG:

1.5 Endereço Residencial:

1.6 Telefones para contato:

1.7 E-mail:

2. DADOS ESCOLARES:

2.1 Escola/Universidade:

2.2 Série/ Ano/Semestre:

2.3 Turno: () Manhã () Tarde () Noite

2.4 Previsão de formatura/ano:

2.5 Possui bolsa de estudos: () Sim () Não

Autorizo a receber comunicações sobre o processo seletivo através de whatsapp no número de celular acima informado.

Novo Hamburgo, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do (a) candidato (a):